

PRÁTICAS DISCURSIVAS DA MÍDIA IMPRESSA ACERCA DA CRIMINALIDADE JUVENIL: UMA ANÁLISE DA CONSTITUIÇÃO DE SENTIDO ATRAVÉS DA INTERDISCURSIVIDADE

Fabíola Silva de OLIVEIRA¹

RESUMO: Em suas práticas discursivas, a mídia impressa tem-se revelado porta-voz de uma pluralidade de discursos que mobiliza e materializa o enorme arquivo que vem sendo construído nas últimas décadas acerca de um tema que se constitui um grave problema social: a criminalidade juvenil. Tais práticas discursivas produzem com uma força inegável representações sociais dos jovens que estão sendo arraigadas no meio social assinalando determinadas convenções sociais do mundo contemporâneo, assim como expressam posições contrastantes de vários sujeitos acerca desse tema e, ainda, revelam lugares socioideológicos assumidos por esses sujeitos, sendo a *língua* a forma material de expressão desses lugares. Considerando os postulados teóricos da Análise de Discurso de vertente francesa, fundada por Michel Pêcheux, na década de 60, este trabalho focaliza o conceito de *interdiscurso*, relacionando-o à noção de *memória discursiva*, a fim de observar, a partir dessa relação, a presença de um movimento de interdiscursividade funcionando na constituição de sentido num dado material discursivo, a saber: um texto do gênero *artigo de opinião* publicado na revista **Veja**, periódico semanal da Editora Abril, em 04 de julho de 2007, escrito por André Petry, atualmente, editor especial e colunista desta revista. O artigo aborda a questão da criminalidade juvenil e foi produzido à época de uma ação criminal de grande repercussão no Brasil envolvendo jovens de classe média do Rio de Janeiro, no ano de 2007.

PALAVRAS-CHAVE: interdiscurso; memória discursiva; criminalidade juvenil; mídia impressa.

¹ UNEB- Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens- Departamento de Ciências Humanas, Campus I. Rua Roma, nº. 97, Bairro Capuchinhos, Feira de Santana/Bahia. CEP: 44.050.070 fabiolasoliveira@hotmail.com

Considerações iniciais

A Análise do Discurso (doravante AD), fundada na França por Michel Pêcheux, no final da década de 60 do século XX, na conjuntura política e intelectual francesa, toma o *discurso* por objeto de estudo. Desde a sua fundação, já como um campo interdisciplinar, este campo de pesquisa compreende o discurso não como o dado empírico, nem como o *texto* ou o *enunciado*, mas como *processo* determinado pelo tecido sócio-histórico que o constitui e interessa-se pela língua funcionando para a produção de sentidos. Constituindo-se no entremeio da lingüística com as ciências sociais, a AD lança críticas à perspectiva *saussuriana* de língua, caracterizada por um sistema abstrato de signos no qual cada signo é constituído por um *significante* e um *significado* e, ainda, por uma relação de arbitrariedade entre eles, e propõe uma relação não dicotômica entre língua e discurso. Com isso, é possível afirmar que o objeto de estudo da AD- o *discurso*- envolve questões que necessitam de elementos lingüísticos, à medida que precisa da língua para ter existência material, mas também implica uma certa exterioridade à língua, uma vez que se compreende o social e o histórico como elementos indissociáveis.

Acerca do discurso observado como *processo*, como ação social, Orlandi (2005) o define “como palavra em movimento, prática de linguagem: com o discurso observa-se o homem falando.” Nesse sentido, pode-se afirmar que a AD concebe a linguagem como mediação entre o homem e a realidade social ao passo que o compreende na sua história e considera o processo e as condições de produção dessa linguagem. É nesse espaço, também, que reside a noção de discurso para essa disciplina, que o define como ‘efeito de sentidos entre locutores’. Acerca dessa concepção, Orlandi (2006, p. 15) explica:

(São) efeitos que resultam da relação de sujeitos simbólicos que participam do discurso, dentro de circunstâncias dadas. Os efeitos se dão porque são sujeitos dentro de certas circunstâncias e afetados pelas suas memórias discursivas.

Tais reflexões permitem-nos afirmar que as condições de produção do discurso compreendem fundamentalmente os sujeitos e a situação social e que estes são redefinidos discursivamente como elementos intrínsecos dessas condições. Para compreender a noção de *sujeito* na AD, é preciso considerá-lo não como um sujeito homogêneo, e sim heterogêneo, que está constituído pelo entrecruzamento de diferentes discursos em oposição, que se negam e se contradizem. Para a AD, não interessa focalizar o indivíduo falante, e sim o sujeito inscrito em um espaço sócio-histórico-ideológico, em um dado momento da história e não em outro.

Este trabalho pautar-se-á no referencial teórico da Análise do Discurso de vertente francesa postulada por Michel Pêcheux, que toma o discurso por objeto de estudo, para discutir o conceito de *interdiscurso*, relacionando-o ao de *memória discursiva*, com o objetivo de analisar que efeitos de sentido relativos à presença da interdiscursividade são constituídos no material discursivo ora analisado. Para tanto, escolhemos um *artigo de opinião*² – gênero textual que divulga a opinião de uma pessoa sobre um tema polêmico em debate na sociedade, ou seja, é constituído de um dizer sobre outro dizer, imediato ou recente, com um funcionamento marcadamente dialógico

² Cf. Anexo. O objeto da análise aqui empreendida faz parte do *corpus* da pesquisa de mestrado ora desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens (PPGEL), da Universidade Estadual da Bahia (UNEB), com o tema “As representações sociais do adolescente nas práticas discursivas da mídia impressa acerca da criminalidade juvenil.”

- publicado na revista **Veja**, periódico semanal da Editora Abril, de 04 de julho de 2007, escrito por André Petry, jornalista, brasileiro, nascido em Porto Alegre no ano de 1961, atualmente, editor especial e colunista desta revista.

1. Sentido, interdiscurso e memória discursiva: algumas reflexões

Bastante debatidos na AD, os conceitos de *interdiscurso* e *memória discursiva*, embora discutidos de modos superpostos em vários trabalhos filiados à área, podem, em um gesto de leitura, ser tomados como sinônimos. Segundo Malidier (2003), é na obra “Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio”, livro de Pêcheux publicado no ano de 1975, na França, que aparece a primeira definição lingüisticamente explícita do conceito de *interdiscurso* em relação de dependência com a noção de *formação discursiva*. Para a autora, do ponto de vista do sujeito, a noção de interdiscurso é decisiva, uma vez que o mecanismo descrito pelo teórico rege a evidência do sentido para o sujeito do discurso.

Pêcheux (1975, p.162 *apud* Malidier, 2003) postula nessa obra a seguinte tese de que “toda formação discursiva dissimula, pela transparência de sentido que nela se constitui, sua dependência com relação ao ‘todo complexo dominante’ das formações discursivas, intrincado no complexo das formações ideológicas [...]”.É exatamente esse “todo complexo dominante” que o teórico propõe chamar de interdiscurso. Em relação ao conceito de *memória discursiva*, discutido por Pêcheux no texto “O papel da memória” (2007), este aparece associado à idéia de uma memória social e coletiva. O teórico afirma que

a memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ser lido, vem restabelecer os ‘implícitos’ (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos-transversos, etc.) de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível. (PÊCHEUX et al, 2007)

Nesse sentido, pode-se compreender essa memória discursiva como efeito da presença do interdiscurso no acontecimento do dizer. Para Agustini (2007), esse movimento teórico nos permite pensar em memória discursiva relacionando-a ao conceito de interdiscurso. A autora, que também relaciona o conceito de interdiscurso com o de memória discursiva em estudo acerca de um fenômeno por ela denominado “dobradura do dizer”, compreende que no processo discursivo no qual um indivíduo torna-se sujeito do dizer há “recorrências discursivas e, também, há necessariamente a resistência a ela.”

Nos trabalhos desenvolvidos por Orlandi, também é possível notar que não se marca lingüisticamente uma distinção entre esse dois conceitos. A autora, insigne representante no Brasil da AD postulada por Michel Pêcheux, na França, afirma:

A memória, por sua vez, tem suas características, quando pensada em relação ao discurso. E, nessa perspectiva, ela é tratada como interdiscurso. Este é definido como aquilo que fala antes, em outro lugar, independentemente. Ou seja, é o que chamamos memória discursiva: o saber discursivo que torna possível todo dizer e que retorna sob a forma do pré-construído, o já-dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada da palavra. (ORLANDI, 2005, p. 31)

Definir a memória discursiva, de modo genérico, como interdiscurso, como um saber discursivo que possibilita que nossas palavras façam sentido, implica reconhecer que esse saber corresponde a palavras já ditas e esquecidas, mas que continuam

amarrando o sujeito ao “esquecimento”, independente de sua vontade. Isto implica, ainda, dizer que o sentido não depende de intenções, mas de relações com uma formação discursiva e uma memória.

Com relação ao artigo de opinião escrito por André Petry, objeto de análise neste trabalho, tudo o que já se disse sobre a criminalidade juvenil está significando no texto. Disso decorre a idéia de que todos esses sentidos já-ditos por alguém sobre a temática, em algum lugar, em um momento distinto, têm efeito sobre o que está posto neste material discursivo, conforme verificaremos na análise do texto.

Torna-se necessário, aqui, destacar que o conceito de memória discursiva, em seu sentido próprio, foi cunhado em 1981, segundo Paveau (2007), por J. J. Courtine. Fonseca-Silva (2007) afirma que Courtine, em obra publicada no ano de 1981, opera deslocamentos conceituais e operacionais de Foucault, especificamente da obra intitulada *Arqueologia do saber*, de 1969, para cunhar e fazer funcionar o conceito de memória discursiva em seus trabalhos de análise de discurso político. Para a estudiosa, “a noção (de memória discursiva), no sentido do autor, diz respeito à existência histórica do enunciado, ou seja, supõe o enunciado inscrito na história.” (2007, p. 23)

Em Charaudeau e Maingueneau (2006, p. 286), a noção de interdiscurso é explicada em dois sentidos: um restritivo, no qual interdiscurso é “um conjunto de discurso de um mesmo campo discursivo ou de campos distintos que mantêm relações de delimitação recíproca uns com os outros”; e outro amplo, no qual interdiscurso figura como “o conjunto de unidades discursivas [...] com os quais um discurso particular entra em relação implícita ou explícita.” Os autores fazem referência ainda ao “primado do interdiscurso”, uma tese da Escola Francesa pecheutiana que postula a idéia de que uma formação discursiva não pode produzir o *assujeitamento* do sujeito a não ser que

cada uma delas esteja dominada pelo interdiscurso. Maingueneau (2005) explicita a noção de interdiscurso desdobrando-as em três dimensões: universo discursivo, campo discursivo e espaços discursivos, criando, assim, uma noção bastante “operacional e produtiva” para a AD. (POSSENTI, 2007, p. 383).

2. A presença da interdiscursividade nas práticas discursivas da mídia impressa em torno da temática da criminalidade juvenil

A presença de crianças e adolescentes vagando pelas ruas, pedindo esmolas, fazendo malabarismos ou vendendo doces no trânsito, via de regra em troca de uma pequena quantia de dinheiro, vem sendo notada como um grave problema social ao ponto de adquirir o estatuto de questão nacional e mobilizar a atenção de diferentes segmentos sociais, seja no âmbito da sociedade civil ou política. Pouco a pouco, uma opinião pública inquieta, certamente influenciada pelo impacto que o rápido crescimento da criminalidade urbana exerceu e vem exercendo sobre o comportamento coletivo, passa a suspeitar de um envolvimento crescente e inexorável desses jovens com o crime, principalmente daqueles procedentes dos setores mais pobres das classes trabalhadoras. (ADORNO, *et al*, 1999)

De fato, a violência constitui, na atualidade, uma das principais preocupações na agenda dos mais graves problemas sociais com que se defronta o cidadão brasileiro. Nos relatos cotidianos de acontecimentos criminais violentos, não é raro apontar-se a presença de jovens, alguns até envolvidos no limiar entre a infância e a adolescência. Os discursos midiáticos a respeito desse tema têm produzido com uma força inegável representações sociais do jovem que estão sendo arraigadas no meio social assinalando, assim, determinadas convenções sociais do mundo contemporâneo. Em suas práticas

discursivas, a mídia impressa tem-se revelado porta-voz de uma pluralidade de discursos que mobilizam e materializam o enorme arquivo que vem sendo construído em torno da temática da criminalidade juvenil, ao passo que também revela a presença de ideologias e valores sociais que se opõem e expressam posições de vários sujeitos acerca do tema.

O artigo de opinião intitulado “**Você entregaria seu filho?**”, analisado neste trabalho como uma prática discursiva da mídia impressa, foi escrito por André Petry e publicado na revista **Veja**, de 04 de julho de 2007, por ocasião da agressão praticada por seis jovens de classe média moradores da Barra da Tijuca, contra Sirlei Dias de Carvalho Pinto, empregada doméstica, na madrugada de 23 de junho, em um ponto de ônibus no Rio de Janeiro. Os agressores foram presos e, ao contrário de ocorrências do gênero no passado, não foram soltos no dia seguinte. Apesar da origem, relativamente abastada, e de serem todos primários, eles foram encarcerados junto a criminosos comuns. Foram algemados e fotografados sem camisa.

A discussão travada no texto pelo colunista decorreu-se motivada por declarações feitas à imprensa nesta ocasião pelo pai de um dos envolvidos na ação criminal contra Sirlei, o Sr.º Ludovico Bruno, através das quais ele defendia o filho e os outros agressores. À época, tais declarações, amplamente divulgadas na mídia, provocaram estupefato, indignação, revolta em vários segmentos da sociedade brasileira e foram suficientes para motivar o debate proposto pelo autor do artigo acerca dessas reações.

Com base na discussão até aqui traçada, compreende-se que a *memória discursiva* se define, de modo genérico, como *interdiscurso*, uma espécie de saber discursivo que possibilita que nossas palavras façam sentido. Algo fala antes, em outro

lugar, independentemente. Considerando o objeto de análise deste trabalho como um acontecimento discursivo (PÊCHEUX, 2006), analisemos, agora, a presença da interdiscursividade e a constituição de efeitos de sentido que decorrem de sua presença nesse material.

Se podemos afirmar com Pêcheux (2007), Orlandi (2005; 2006) e outros que toda formação discursiva apresenta, em seu interior, a presença de diferentes discursos, ao que, na AD, denomina-se interdiscurso, podemos, então, assinalar que há um movimento de interdiscursividade presente no texto caracterizado pelo entrelaçamento de diferentes discursos oriundos marcados por uma historicidade.

Entrecruzam-se no objeto de análise o *discurso do sentimento paterno*, o *discurso da impunidade*, o *discurso da hipocrisia da sociedade brasileira* de tal modo que fazem surgir no tecido discursivo manifestações ideológicas distintas e polêmicas. Em torno do questionamento exposto no artigo - se o pai está ou não errado ao defender o filho agressor (e se o leitor também não o faria numa situação semelhante) -, estabelece-se no texto uma relação com o *discurso do sentimento paterno*, que preconiza proteção e defesa incondicionais na relação entre pais e filhos. Defender um filho ou obedecer à justiça evidencia-se aí como posições contrastantes, polêmicas e, na enunciação, fazem ecoar outros enunciados com os quais refuta diretamente. Defesa e obediência à justiça se opõem porque a segunda posição implica, no contexto da discussão, entregar um filho às péssimas condições do sistema carcerário em vigor no Brasil e não protegê-lo. O *discurso do sentimento paterno* instala-se no fio discursivo quando se questiona o real papel desse sistema prisional do país face às condições em que ele se encontra. Há um conhecimento partilhado no acontecimento desse dizer, ou seja, um *saber discursivo* que representa o saber coletivo da sociedade brasileira que

reconhece que as prisões não cumprem com o papel de ressocialização do indivíduo e este saber reitera o contrato solicitado já no título (*Você entregaria seu filho?*) ao pôr o interlocutor para repensar a hostilidade dispensada ao pai do jovem criminoso por vários segmentos da sociedade.

Como todo artigo de opinião que circula nos meios de comunicação, este também se fundamenta em argumentos. Nota-se que as estratégias argumentativas utilizadas para fazer o interlocutor aderir à tese defendida foram tecidas na relação com o *discurso da impunidade*. Sendo o Brasil um país onde se instalam nos trâmites jurídicos exemplos de crimes passionais e políticos (ilustrados no texto através de referências a crimes certamente conhecidos pelo interlocutor, tais como o assassinato da jornalista Sandra Góme de praticado pelo também jornalista, Antonio Pimenta Neves, ocorrido 2000, e a máfia do mensalão envolvendo políticos brasileiros denunciada em 2005) dos quais não se viu punição aos praticantes, ao menos a punição esperada pela sociedade brasileira, a obrigação moral de um pai entregar um filho à justiça para pagar pelo crime cometido pode ser posta em avaliação, segundo o autor, uma vez que o histórico da impunidade precede outras ações criminais praticadas no país. Desse modo, a interdiscursividade aponta para experiências passadas de criminalidade seguida de impunidade, presentificadas ali nos enunciados.

Por fim, é feita, de maneira explícita, uma remissão a uma dada postura hipócrita da sociedade brasileira. O *discurso da hipocrisia* instalado no fio discursivo caracteriza posturas controversas como aquelas nas quais o indivíduo rechaça atitudes que, possivelmente, poderia adotar numa situação semelhante. No contexto da discussão, esse *discurso da hipocrisia* perpassa os outros quando são debatidas as críticas tecidas ao pai por ele ter defendido o filho e ter sido alvo de xingamentos. O entrecruzamento

destes discursos que permeiam intrinsecamente o acontecimento discursivo – *sentimento paterno, impunidade e hipocrisia* – constituem o sentido do texto.

3. Considerações finais

Diante da perspectiva traçada neste trabalho de que as práticas discursivas da mídia expressam posições em contraste de vários sujeitos e revelam lugares socioideológicos assumidos por eles e de que a língua é a forma material de expressão desses lugares, surgem questões que não podem deixar de incidir sobre a relação entre a mídia e os acontecimentos do mundo: Como a mídia se relaciona com os acontecimentos que se tornam seu objeto? São eles uma representação que, ao irromper na mídia, separam-se do real, ou o real que, na sua discursividade, deixam de existir para se afirmar na imagem, no enunciado apresentado na mídia? Essas questões problematizam a relação entre os acontecimentos discursivos, a mídia e o sujeito, à medida que o interpela e o situa nas relações sociais.

No que se refere às práticas discursivas da mídia impressa acerca da criminalidade juvenil e, especificamente, do fato criminal praticado por um grupo de jovens em 2007 que chocou o país, convém afirmar que elas colocam em movimento uma memória que atualiza a discussão acerca da impunidade. Os sentidos vinculados aos textos que circularam no período posterior a esse crime são construídos pela retomada de fatos históricos que marcaram o país em que a impunidade prevaleceu. Ao interpretar fatos do presente, a mídia evoca significados do passado e envolve-se na disputa pela memória.

O exercício de análise aqui empreendido ratifica a significativa contribuição da AD como um campo de pesquisa com referencial teórico e metodológico próprios para os estudos da linguagem. Com o objetivo de refletir acerca da idéia de que há uma

relação possível entre o conceito de *interdiscurso* e o de *memória discursiva*, a observação do movimento de interdiscursividade permitiu-nos, no texto analisado, remeter o dizer a toda uma filiação de dizeres, a uma memória e a identificá-lo em sua historicidade. Nessa perspectiva, os sentidos outros que se instalaram no tecido discursivo acerca da criminalidade juvenil e da impunidade compõem a memória discursiva e explicitam a presença do interdiscurso.

É possível, ainda, com Possenti (2007), concluir que o *interdiscurso*, a depender do viés teórico, pode aparecer sob os nomes de dialogismo, polifonia, heterogeneidade. Deduzimos, então, que todas essas noções relacionam-se com o fato de as palavras falarem com outras palavras, na medida em que ela é sempre parte de um discurso. Os discursos se delineiam na relação com outros já-ditos, tanto aqueles presentes como aqueles alojados na memória.

Referências Bibliográficas

ACHARD, Pierre...[et al.] **Papel da memória**. Tradução de José Horta Nunes. 2.^a ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2007.

ADORNO, S.; LIMA, R.S. e Bordini, E.B.T. **O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo**. Relatório de Pesquisa. Brasília, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Direitos Humanos, 1999.

AGUSTINI, Carmen. (N)as dobraduras do dizer e (n)o não-um do sentido e do sujeito: um efeito da presença do interdiscurso no intradiscurso. In: FERREIRA, Maria Cristina Leandro; INDURSK, Freda. **Análise do Discurso no Brasil**: mapeando conceitos, confrontando limites. São Carlos, SP: Clara-Luz, 2007. 400 p.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de Análise do Discurso**. Tradução de Fabiana Komesu. 2.^a ed. São Paulo: Contexto, 2006.

FONSECA-SILVA, Maria da Conceição. Mídia e lugares de Memória Discursiva. In: FONSECA-SILVA, Maria da Conceição; POSSENTI, Sírio (org). **Mídia e Rede de Memória**. Vitória da Conquista, BA: Edições Uesb, 2007.

MAINGUENEAU, Dominique. **Gênese do Discurso**. Tradução de Sírio Possenti. Curitiba: Criar edições, 2005.

MALDIDIÉ, Denise. **A inquietação do discurso**: (Re) ler Michel Pêcheux Hoje. Tradução de Eni Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 2003.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes, 6ª ed. , 2005.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Análise de Discurso. In: ORLANDI, Eni Puccinelli; LAGAZZI-RODRIGUES, Suzy (org). **Discurso e textualidade**: introdução às Ciências da Linguagem. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006.

PÊCHEUX, M. **Discurso**: estrutura ou acontecimento. Tradução de Eni Orlandi. 4.ª ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006.

PAVEAU, Marie-Anne. Reencontrar a memória: percurso epistemológico e histórico. In: FERREIRA, Maria Cristina Leandro; INDURSK, Freda. **Análise do Discurso no Brasil**: mapeando conceitos, confrontando limites. São Carlos, SP: Clara-Luz, 2007. 400 p.

POSSENTI, Sírio. Teoria do Discurso: um caso de múltiplas rupturas. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. **Introdução à lingüística**: fundamentos epistemológicos. Volume 3. 3.ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Você entregaria seu filho?

por André Petry

"Você, leitor, entregaria seu filho, que cometeu uma violência covarde, para coisificar-se na barbárie das prisões brasileiras?"

"Tchau, filho." Foi assim que Ludovico Bruno se despediu do filho Rubens, de 19 anos, que ajudou a espancar a doméstica Sirlei Dias de Carvalho Pinto, no Rio de Janeiro. Com o filho partindo a bordo de um carro de polícia, Ludovico, o pai, chorou, passou a mão na cabeça, zanzou desorientado e acabou dando uma declaração que provocou espanto mais ou menos generalizado. Em defesa do filho, disse:

– Eles cometeram erro? Cometeram. Mas não vai ser justo manter presas crianças que estão na faculdade, estudando, trabalhando.

Ludovico Bruno está errado? Ludovico Bruno está moralmente obrigado a defender a prisão do filho? Ludovico Bruno deve colocar a exigência de justiça acima do sentimento paterno? A resposta: Ludovico Bruno está perplexo – e que atire a primeira pedra o pai que, numa situação parecida, não caísse na perplexidade e vacilasse entre defender o filho e a justiça. Porque, no Brasil, há fortes razões para vacilar.

A primeira, a primeiríssima, é que estamos no país da mais amarga impunidade. Se – Ludovico deve se perguntar – ninguém vai preso, se o assassino confesso da jornalista Sandra Gomide está livre, se os senadores debocham do país com explicações vergonhosas sobre seus milhões aos



borbotões, se as quadrilhas do mensalão, dos vampiros, dos sanguessugas estão todas livres e leves e soltas, por que o meu filho deve ser preso? Por que só o meu filho?

Eis a distorção que a impunidade causa. Claro que não há dúvida sobre a necessidade, a correção e a importância da punição a Rubens Bruno e a seus comparsas por espancarem covardemente uma mulher indefesa numa parada de ônibus. Isso não está em discussão. O que está em discussão, o que deve resultar em reflexão, é a perplexidade de um pai mediante a iminente punição de seu filho num país em que a impunidade é uma regra repulsiva. E, mesmo aceitando a punição, qual a punição adequada? Cadeia?

Eis a segunda razão para a perplexidade de Ludovico: prisão para quê? Se – Ludovico deve se perguntar – ninguém vai preso, se as prisões do país são desumanas, por que o meu filho, só o meu filho, deve ser enviado a essa sucursal do inferno? É com prisões assim, transbordando de crueldade e rebaixando homens a animais, que se quer pais entregando filhos criminosos à polícia em nome da justiça? Você, leitor, entregaria seu filho, que cometeu uma violência covarde, para coisificar-se na barbárie das prisões brasileiras?

A sociedade brasileira está se especializando em hipocrisia. O espancamento da doméstica produziu a mais recente: solidarizar-se com ela é imperioso, mas, em paralelo, xingar o pai pela defesa do filho é uma hipocrisia – em um país, repita-se, em que se combinam impunidade debochada e prisões desumanas.

Ainda que punição boa seja sempre para os outros, para o filho dos outros, é preciso reconhecer que só seremos um país capaz de se espantar com a declaração de Ludovico no dia em que criminosos, de gravata ou de chinelo, acabarem na cadeia pelos crimes que cometerem – e a cadeia for um local de punição, sim, mas não de selvageria.

Fonte:

http://veja.abril.com.br/040707/andre_petry.shtml